



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
Gerência de Logística

**ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 40996585/2025/GL-ANATER/DAF-ANATER/ANATER**

<b>CONTRATANTE</b>			
<b>SOLICITANTE:</b>	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER		
<b>ENDEREÇO:</b>	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE - (61) 3521-5801 Ramal 5855		
<b>CNPJ:</b>	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
<b>GERÊNCIA REQUISITANTE:</b>	GERÊNCIA LOGÍSTICA		
<b>PROJETO:</b>	Administração		
<b>TAREFA:</b>	Aquisição de material		
<b>CENTRO DE CUSTO:</b>	10.100.130 Administração Despesas Operacionais -8000		
<b>ITEM DE CUSTO:</b>	Plaquetas para patrimônio		
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	3TEC ETIQUETAS E PLAQUETAS 3TEC LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Ubá, nº 35, Bairro lagoinha, Belo Horizonte/MG CEP: 31.110-110	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	15 (quinze) dias uteis
<b>TEL/FAX:</b>	(31) 3421-6823	<b>CNPJ:</b>	00329754/0001-90
<b>CONTRATO Nº:</b>	Termo de Referência 40663594	<b>VIGÊNCIA:</b>	não se aplica
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO :</b>	R\$ 2.615,00		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Etiquetas metálicas em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 45x15mm, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, 6 dígitos para leitura visual, 6 dígitos no código barras, com adesivo de alta resistência, sem furos	Un.	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
2	Frete via SEDEX	Un.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:</b>					<b>R\$ 2.615,00</b>

#### OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à ANATER, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços, bem como controlar e registrar, juntamente com o Gestor do ARP, as ocorrências havidas;

#### OBRIGAÇÕES DA ANATER

· Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Fornecedor Beneficiário da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Beneficiário da Ata, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o Fornecedor Beneficiário da Ata de qualquer responsabilidade;

Efetuar o pagamento ao Fornecedor Beneficiário da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação da entrega do produto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

A ANATER não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Beneficiário da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Beneficiário da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Notas fiscais de venda apenas devem ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.

- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.

- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.

- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).

- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.

- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.

- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

### CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:	Itau SA	Nº DO BANCO:	341
AGÊNCIA:	3101	CONTA CORRENTE:	23016-1
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Gerente**, em 06/03/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40996585** e o código CRC **E5A39123**.

---

**Referência:** Processo nº 21490.000357/2025-50

SEI nº 40996585



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
Gerência de Logística

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de plaquetas de patrimônio, em razão da recente aquisição de novos móveis da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Plaquetas de Patrimônio	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
2	Leitores de Scanner	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Frete	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.640,00</b>

1.2. Não haverá instrumento contratual para o referida aquisição. O pagamento será efetuado por Requisição de pagamento mediante Nota Fiscal emitida pelo fornecedor.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de plaquetas de patrimônio e leitores de scanner fundamenta-se na necessidade de aprimorar o controle patrimonial da organização, garantindo a correta identificação, rastreabilidade e gestão dos bens móveis. A utilização de plaquetas patrimoniais padronizadas possibilita a individualização dos itens, facilitando a realização de inventários, auditorias e movimentações internas. Além disso, a implementação de leitores de scanner integrados a um sistema de controle por código de barras permitirá maior agilidade e precisão na captura de informações, reduzindo erros manuais e aumentando a eficiência dos processos administrativos. A aquisição está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. O investimento na melhoria da gestão patrimonial contribuirá para a otimização dos recursos, promovendo maior controle e segurança sobre os bens da instituição.

2.2. A necessidade da contratação de plaquetas de patrimônio decorre da recente aquisição de novos móveis, os quais demandam identificação patrimonial para inclusão no sistema de controle de bens da organização. As plaquetas serão confeccionadas em material durável, contendo numeração sequencial e código de barras, permitindo a rápida associação de cada bem ao seu respectivo registro no sistema patrimonial. Já a aquisição dos leitores de scanner será realizada

posteriormente, após a implementação do sistema de controle por código de barras, garantindo compatibilidade e pleno funcionamento da solução tecnológica. Essa estratégia visa assegurar que os equipamentos adquiridos sejam adequados às necessidades operacionais, evitando compras desnecessárias ou incompatíveis com o sistema adotado.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Garantia da contratação:

3.1.1. Não haverá garantia da contratação.

### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Condições de execução, local e horário:

4.1.1. Os itens do objeto deverão ser entregues com 12 (doze) a 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Local: 3º e 4º pavimentos do Bloco D, do Centro empresarial CNC - SAUN, Quadra 5, lote C, Brasília - DF.

4.1.3. Horário: De segunda à sexta-feira das 09 às 18 horas.

4.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização devido às características do objeto.

### **5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O recebimento do objeto será fiscalizado pela Gerência de Logística.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Liquidação:

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado imediatamente para fins de liquidação, na forma desta seção.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.2.1. o prazo de validade;

6.1.2.2. a data da emissão;

6.1.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.1.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.1.2.5. o valor a pagar; e

6.1.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à ANATER.

6.2. Prazo de pagamento:

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias do faturamento, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3. Forma de pagamento:

6.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito

em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário sem custo.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Antecipação de pagamento:

6.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, pelo critério do menor preço, amparada no art. 9º, I c/c com o art. 6º, II, alínea "a" do RLC.

## **8. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Contrato de Gestão firmado entre a ANATER e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

*[documento assinado eletronicamente]*

**EMERSON LESSA FELIPE**

**MATRICULA: 087**

*[documento assinado eletronicamente]*

**LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA**

**MATRICULA: 195**



---

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Conceição Medeiros Senra, Analista Técnico (a)**, em 25/02/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Lessa Felipe, Analista Técnico (a)**, em 25/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40663594** e o código CRC **65722359**.